

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA/MG E A EMPRESA MACIEL E SIMPLICIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.”

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, com sede na Rua Opemá, nº 10, Centro, na cidade de Piraúba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Cristina Barbosa Toledo Neiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MACIEL E SIMPLICIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.307.491/0001-86, com sede à Rua Plorival Corrêa Neto, nº 252, Bairro São Sebastião, na cidade de Piraúba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Francisco Neves Maciel, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 149/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 17/04/2026 até 17/08/2026, na forma do termo da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo Aditivo não implica reajuste ou acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor do contrato, palitando no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 17/04/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 137/2025 que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba/MG, 15 de abril de 2026.

Município de Piraúba
Cristina Barbosa Toledo Neiva|5510
Secretária Municipal de Saúde
GESTORA

Polyana Campos de Freitas Lamas|510132
Engenheira
FISCAL

Maciel e Simplicio Construções Ltda-ME
CNPJ:24.307.491/0001-86
Antônio Francisco Neves Maciel
CPF:588.***.***-68

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: